



Prefeitura de

**Itapejara D'Oeste**

O FUTURO É A GENTE QUE FAZ.

**DECRETO Nº 113/2017****DATA: 16.08.2017****SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º inciso III e artigo 5º inciso I da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 1694/2016 de 22.12.2016 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1692/2016 de 22.12.2016.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 156.500,00 (cento e cinquenta e seis mil e quinhentos reais), na dotação orçamentária abaixo relacionada, no Orçamento Geral do Município de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº 1694/2016 de 22.12.2016.

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
<b>1100</b>	<b>DEPTO MUNICIPAL DE URBANISMO</b>		
<b>1101</b>	<b>Divisão de Urbanismo</b>		
<b>15.452.0009.2.009</b>	<b>Manutenção da Unidade da Divisão de Serviços Urbanos</b>		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (497)	511	15.000,00
<b>0600</b>	<b>DPTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES</b>		
<b>0601</b>	<b>Divisão de Educação</b>		
<b>12.361.0013.2.013</b>	<b>Manutenção da Unidade da Divisão de Educação</b>		
3.3.90.30	Material de Consumo (131)	104	100.000,00
<b>0800</b>	<b>DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>0802</b>	<b>Fundo Municipal De Assistência Social</b>		
<b>08.244.0026.2.038</b>	<b>Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social</b>		
3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil (337)	000	1.500,00
<b>0500</b>	<b>DEPTO MUNICIPAL DE OBRAS E VIACÃO</b>		
<b>0501</b>	<b>Divisão de Obras Rodoviárias</b>		
<b>26.782.0008.2.008</b>	<b>Planejar, Coordenar, Executar e Supervisionar os Serviços da Unidade</b>		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (96)	501	40.000,00
	<b>TOTAL</b>		<b>156.500,00</b>



Prefeitura de

**Itapejara D'Oeste**

O FUTURO É A GENTE QUE FAZ.

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com abertura do Crédito Adicional Suplementar no “caput” do Artigo 1º deste decreto correrão por conta da redução parcial das dotações orçamentárias que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1100	DEPTO MUNICIPAL DE URBANISMO		
1101	Divisão de Urbanismo		
15.452.0009.2.009	Manutenção da Unidade da Divisão de Serviços Urbanos		
4.4.90.51	Obras e Instalações (501)	511	15.000,00
15.451.0012.1.012	Executar Obras de Pavimentação Asfáltica		
4.4.90.51	Obras e Instalações (478)	501	40.000,00
0600	DEPTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES		
0601	Divisão de Educação		
123610013.2.011	Merenda Escolar		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição (113)	000	100.000,00
0800	DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
0802	Fundo Municipal De Assistência Social		
082440026.2.032	Manutenção da Divisão de Assistência Social		
3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil (301)	000	1.500,00
	<b>TOTAL</b>		<b>156.500,00</b>

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1692/2016 da LDO e 1417/2013 do PPA 2014/2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto de 2017.



Agilberto Lucindo Berin  
Prefeito Municipal



Vlademir Lucini  
Dir. Depto de Administração